

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830 Pág. 1/8

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

### Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro

#### João Carlos Bonato

Prefeito Municipal

#### Fábio Oliveira De Lucca

Secretário Municipal de Administração

#### Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

#### **SUMÁRIO**

GOVERNO MUNICIPAL	PAG
DECRETO № 1245/2022	01
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	PAG
PORTARIA № 1.142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022	02
LICITAÇÕES E CONTRATOS	PAG
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO №	
41/2019	03
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO №	
126/2018	03
EXTRATO DO CONTRATO № 13/2022	04
AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E	
ADJUDICAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2022	04
CÂMARA MUNICIPAL	PAG
AVISO	07

#### **GOVERNO MUNICIPAL - PMRC**

#### **DECRETO Nº 1245/2022**

<u>Súmula:</u> Declara de utilidade pública área de terras situada em área de preservação permanente, de propriedade de Hélio Brambilla e Cláudia Perez Brambilla, para construção e instalação de dissipador de energia de energia de águas pluviais do futuro Empreendimento Imobiliário de propriedade de BRAMBILLA PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

#### **DECRETA:**

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública, para fins de licenciamento ambiental, uma área de 352,35m², localizada no imóvel denominado Chácara Bela Vista, objeto da Matrícula nº. 7.150, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Claro, de propriedade de Hélio Brambilla e Cláudia Perez Brambilla, destinada para passagem de rede de infraestrutura (Rede de drenagem de águas pluviais do futuro Empreendimento Imobiliário a ser denominado Jardim Monique, de propriedade de BRAMBILLA PARTICIPAÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA, caracterizada dentro das seguintes medidas e confrontações:

I - A poligonal tem início no ponto 31, situado no limite com GENÉSIO FRANCISCO DE MORA-ES E ENEIDE NATÁLIA DE MORAES, CHÁ-CARA RANCHO ALEGRE (MAT. 909), segue com o rumo de 67°02'20" SE e percorre 26,14 metros, que faz divisa com GENÉSIO FRANCISCO DE MORAES E ENEIDE NATÁLIA DE MORAES, CHÁCARA RANCHO ALEGRE (MAT. 909), até o ponto 31A, deste deflete a



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830

Pág. 2/8

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

direita e segue com o rumo de 39°09'51" SE com uma distância de 62,52 metros até o ponto FN1, daí deflete a direita e segue com o rumo de 50°50'09" SO e com uma distância de 4,00 metros até o ponto FN2, daí deflete a direita e segue com o de rumo de 39°09'51" NO e com uma distância de 61.53 metros até o ponto FN3. daí deflete a esquerda e segue com rumo de 67°02'20" NO e com uma distância de 25,98 metros, até o ponto 36A, situado no limite da Estrada Municipal, confrontando do ponto 31A ao ponto 36A com a área remanescente, do ponto 36A deflete a direita e segue com rumo de 34°47'26" NE e percorre 4,09 metros, que faz divisa com MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO (ESTRADA MUNICIPAL), até o ponto 31, onde teve início esta descrição.

- **Art. 2º** A área declarada de utilidade pública pelo presente Decreto abrange rigorosamente o perímetro necessário para a construção e instalação de um dissipador de energia de águas pluviais.
- **Art. 3º** Concluída a construção e instalação do dissipador, bem como as demais obras necessárias para a sua instalação, o empreendedor estará obrigado pelas obras e medidas de recuperação da área objeto da intervenção.
- **Art. 4º** A área destinada a construção do dissipador de energia de águas pluviais é de propriedade de Hélio Brambilla e Cláudia Perez Brambilla, que deram anuência expressa para a construção.
- **Art. 5°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos 22 do mês de fevereiro do ano de 2022.

### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - PMRC

### PORTARIA № 1.142, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Constitui a Comissão de Análise de Projetos

Esportivos e Lúdicos (CA-PEL).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEI-RÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Constituir, para o exercício de 2022, a Comissão de Análise de Projetos Esportivos e Lúdicos, de que trata o Art. 10 do Decreto nº 141/2013, de 20 de dezembro de 2013, que regulamenta a Lei Municipal nº 991/2013, de 03 de dezembro de 2013, que institui o Programa Municipal de Fomento ao Esporte e Lazer:

## I – Representantes Titulares indicados pelo Conselho Municipal de Esportes:

- a) Andréia Gavioli, portadora da CIRG nº 6.735.942-9;
- b) Jessé Gonçalves Dias, portador da CIRG nº 9.829.983-1;
- c) Oswaldo José Ziroldo, portador da CIRG nº 3.750.074-7;
- d) Erik Sunao Tanaka, portador da CIRG nº 6.259.158-7.

### II – Suplentes indicados pelo Conselho Municipal de Esportes:

- a) Fábio Oliveira de Lucca, portador da CIRG nº 4.103.092-5;
- b) Paola Pedrette Borges, portadora da CIRG nº 12.301.917-2.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830

Pág. 3 /8

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

III – Representantes Titulares indicados pelo Departamento Municipal de Esportes:

- a) Eberval Antônio Marques, portador da CIRG nº 6.233.151-8;
- b) Carlos Luiz Pinheiro da Silva, portador da CIRG nº 6.139.810-4;
- c) Renato Castelani Delbone, portador da CIRG nº 9.265.884-8.

### IV – Suplente indicado pelo Departamento de Esportes:

 a) Igor Augusto Sasdelli, portador da CIRG nº 14.127.737-5.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO CARLOS BONATO PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS- PMRC

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019 - (PMRC)
(REEQUILÍBRIO - ECONÔMICO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2019
(PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO. ESTADO DO PARANÁ - CNPJ:

75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MÁRCIA DE FREITAS ZIROLDO – ME - CNPJ/MF: 11.186.837/0001-

93

**OBJETO:** A contratação de empresa responsável para concessão, através da modalidade Concorrência Pública, dos serviços de manutenção das vias públicas municipais,

mediante os serviços de varrição manual em ruas e avenidas do perímetro urbano municipal, tendo em vista que a empresa ficará responsável por toda supressão necessária (carrinhos, vassouras, pás e sacos de lixo) para execução do serviço9zonas 5 e 6), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**VALOR:** R\$ 72.557,77 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Ribeirão Claro, 22 de fevereiro de 2.022.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2018 - (PMRC)
(REEQUILÍBRIO-ECONÔMICO)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2018
(PMRC)

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ**:

75.449.579/0001-73

CONTRATADA: MÁRCIA DE FREITAS ZIROLDO – ME - CNPJ/MF: 11.186.837/0001-

OBJETO: A contratação de empresa responsável para concessão, através da modalidade Concorrência Pública, dos serviços de manutenção das vias públicas municipais, mediante os serviços de varrição manual em ruas e avenidas do perímetro urbano municipal, tendo em vista que a empresa ficará responsável por toda supressão necessária (carrinhos, vassouras, pás e sacos de lixo) para execução do serviço (zonas 1 e 4), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, neste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

#### DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830

Pág. 4/8

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

**VALOR:** R\$ 60.914,97 (sessenta mil novecentos e quatorze reais e noventa e sete centavos).

Ribeirão Claro-PR, 22 de fevereiro de 2.022.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2022 (P-MRC) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2021 (PMRC)

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO** 

CLARO, ESTADO DO PARANÁ **CNPJ/MF:** 75.449.579/0001-73

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SA-ÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 09.268.008/0001-08

**CONTRATADA:** COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMEN-

TOS

CNPJ/MF: 04.772.359/0001-38

OBJETO: Α contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão com locação de equipamentos multifuncionais a laser ou led, com impressão e digitalização por rede, sendo equipamentos em estado de novos e em linha de produção, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas. manutenção e corretiva preventiva equipamentos com substituição de peças e assessórios, bem como fornecimento todos os suprimentos e materiais, como toners e cilindros, novos originais ou compatíveis.

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2.022 a 22 de

outubro de 2.022.

VALOR: R\$ 69.028,00 (sessenta e nove mil e

vinte e oito reais).

Ribeirão Claro-PR, 22 de fevereiro de 2.022.

João Carlos Bonato Prefeito Municipal

Fábio Antonio Batista da Rosa Chefe do Departamento de Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 008/2022 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO № 018/2021 (PMRC)

JOÃO CARLOS BONATO, Pre-

feito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que HOMOLO-GOU, o processamento do Pregão Eletrônico nº 008/2022 (PMRC) - Registro de Preços, realizado no dia 18 de fevereiro de 2022 (Lances e Habilitação), objetivando a possível aquisição de equipamentos de ar condicionado, bem como prestação de serviços e materiais para instalação dos mesmos, para atender às Secretarias, Departamentos e Unidades Municipais, em favor das empresas abaixo relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

### FORNECEDOR: AR LIMP - COMERCIO E SERVI?OS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - CNPJ: 31.314.488/0001-55

I- tem	Descrição	Marca	Unida- de	Quan t.	Valor Unit.
1	Aparelho de Ar Condi- cionado inverter 9.000 BTU'S. Tipo: Split – Hi Wall. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Classifica- ção energé-	York - YH- CE09C3I1	UNI	5	1.989,9 9



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Edição nº 1.830

ı	Kineli	au Ciaiu – Fr	k, quinta -ieir	a, 24 ue 16	everello	ue zuzz.			Ano ia i	Euiçac
				ATOS D	OS POI	DERES E	XECUT	IVO	E LEGISLAT	IVO
		tica: classe A. Filtro de ar Anti- bactéria. Controle remoto. Display digital. Serpentina em Cobre. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 V. Turbo. Tecnologia inverter. Garantia mínima: 24 meses.							quente/frio. Cor: branco. Classificação energética: classe A. Filtro de ar Anti-bactéria. Controle remoto. Display digital. Ser- pentina em Cobre. Fun- ções: sleep e swing. Volta- gem: 220 V. Turbo. Tec- nologia inverter. Garantia mínima: 24	
	2	Aparelho de Ar Condicionado inverter 12.000 BTU'S. Tipo: Split – Hi Wall. Tipo de ciclo: frio. Cor: branco. Classificação energética: classe A. Filtro de ar Antibactéria. Controle remoto. Display digital. Serpentina	Agratto - ICST12FR4	UNI	7	2.149,9 9	It	-	meses.  ECEDOR: WELL 1.740/0001-49  Descrição  Serviço de instalação para condicio nador de al 9.000 BTUS.  Serviço de instalação para condicio nador de al 12.000 BTUS.  Serviço de instalação para condicio nador de al 12.000 BTUS.	Ma  B  S/  S/  S/
		em Cobre. Funções: sleep e swing. Voltagem: 220 V. Turbo. Tecnologia inverter. Garantia mínima: 24 meses.						13	Split – Pisc Teto 18.000 BTUS.  Serviço de instalação para condicio nador de a Split – Pisc Teto 24.000 BTUS.  Serviço de instalação para condicio	e r r S/

#### FORNECEDOR: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 42.579.294/0001-06

42.379.294/0001-00										
I- tem	Descrição	Marca	Unida- de	Quant	Valor Unit.					
9	Aparelho de Ar Condicio- nado inverter 9.000 BTU'S. Tipo: Split – Hi Wall. Tipo de ciclo:	TCL TAC 09CHS A INV	UNI	3	2.306,9 9					

### FORNECEDOR: WELLINGTON RODRIGO DE SOUZA - CNPJ:

29.13	1.740/0001-49	I			Valor
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.
10	Serviço de instalação para condicionador de ar Split – Hi Wall 9.000 BTUS.	S/M	SVÇ	8	450,00
11	Serviço de instalação para condicionador de ar Split – Hi Wall 12.000 BTUS.	S/M	SVÇ	7	740,00
12	Serviço de instalação para condicionador de ar Split - Piso Teto 18.000 BTUS.	S/M	svç	23	920,00
13	Serviço de instalação para condicionador de ar Split - Piso Teto 24.000 BTUS.	S/M	SVÇ	3	1453,33
14	Serviço de instalação para condicionador de ar Split - Piso Teto 30.000 BTUS.	S/M	SVÇ	5	1553,00
15	Serviço de Instalação para Condicionador de ar Split – Piso Teto 36.000 BTUS.	S/M	svç	13	1250,00



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830 Pág. 6/8

Kibeli	rao Ciaro – PR, q	uiiila -ie						iiçao n°	1.030	ray	. 6 /8
ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO											
16	Complemento dos materiais para instalação de condicionador de ar modelo Split – Hi Wall 9.000 BTUS (após 3m gratuitos com infraestrutura completa composta por: 1) linha dupla de cobre composta pelas bitolas'/4 e 3/8. 2) isolante térmico (tubo de polietileno) e fitas de isolação. 3) mangueira corrugada e guia fio, para passagem de fiação. 4) caixa de espera para split. 5) cano de PVC e interligações até o local destino da drenagem. toda a tubulação deverá ser embutida na parede, acompanhado de drenagem.	S/M	UNI	8	400,00	18	drenagem. toda a tubulação deverá ser embutida na parede, acom- panhado de drenagem.  Complemento dos materiais para instala- ção de condi- cionador de ar modelo Split - Piso Teto 18.000 BTUS (após 3m gra- tuitos com infraestrutura completa com- posta por: 1) Linha dupla de cobre composta pelas bitolas'/4 e 3/8. 2) Isolan- te térmico (tubo de polietileno) e fitas de isola- ção. 3) Man- gueira corruga- da e guia fio, para passagem de fiação. 4) Caixa de espe- ra para split. 5) cano de PVC e interligações até o local destino da	S/M	UNI	23	469,00
17	dos materiais para instalação de condicionador de ar modelo Split – Hi Wall 12.000 BTUS (após 3m gratuitos com infraestrutura completa composta por: 1) linha dupla de cobre composta pelas bitolas'/4 e 3/8. 2) Isolante térmico (tubo de polietileno) e fitas de isolação. 3) Mangueira corrugada e guia fio, para passagem de fiação. 4) Caixa de espera para split. 5) Cano de PVC e interligações até o local destino da	S/M	UNI	7	400,00	19	drenagem. Toda a tubulação deverá ser embutida na parede, acompanhado de drenagem.  Complemento dos materiais para instalação de condicionador de armodelo Split – Piso Teto 24.000 BTUS (após 3m gratuitos com infraestrutura completa composta por: 1) linha dupla de cobre composta pelas bitolas'/4 e 3/8. 2) isolante térmico (tubo de polietileno) e fitas de isolação. 3) mangueira corruga-	S/M	UNI	3	500,00



www	.ribeiraoclaro.p	r.gov.bı	r			De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013
Ribei	rão Claro – PR, q	uinta -fe	ira, 24 de 1	fevereiro	de 2022.	Ano IX Edição nº 1.830 Pág. 7 /8
			ATOS D	OS PO	DERES E	XECUTIVO E LEGISLATIVO
	da e guia fio, para passagem de fiação. 4) caixa de espera para split. 5) cano de PVC e interligações até o local destino da drenagem. toda a tubulação deverá ser embutida na parede, acompanhado de drenagem.  Complemento dos materiais para instalação de condicionador de ar modelo Split – Piso Teto 30.000 BTUS (após 3m gratuitos com infraestrutura					linha dupla de cobre composta pelas bitolas'/4 e 3/8. 2) isolante térmico (tubo de polietileno) e fitas de isolação. 3) mangueira corrugada e guia fio, para passagem de fiação. 4) caixa de espera para split. 5) cano de PVC e interligações até o local destino da drenagem. toda a tubulação deverá ser embutida na parede, acompanhado de drenagem.
20	completa composta por: 1) linha dupla de cobre composta pelas bitolas/4 e 3/8. 2) isolante térmico (tubo de polietileno) e fitas de isolação. 3) mangueira corrugada e guia fio, para passagem de fiação. 4) caixa de espera para split. 5) cano de PVC e interligações até o local destino da drenagem. toda a tubulação deverá ser embutida na parede, acompanhado de	S/M	UNI	5	510,00	Junte-se ao procedimento Publique-se,  Ribeirão Claro-PR, 22 de Fevereiro de 2022.  João Carlos Bonato Prefeito Municipal  CÂMARA MUNICIPAL - PMRC  AVISO  O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI AVISA A POPU- LAÇÃO QUE:
21	drenagem.  Complemento dos materiais para instala- ção de condi- cionador de ar modelo Split — Piso Teto 36.000 BTUS (após 3m gra- tuitos com infraestrutura completa com- posta por: 1)	S/M	UNI	13	510,00	Considerando o feria- do nacional de Carnaval no dia 01 de março e o ponto facultativo no dia 28 de fevereiro e no dia 02 de março até as 13:00 horas, decretado a- través do Decreto Municipal nº 1244/2022, não haverá expediente na Câmara Municipal, nos termos do Artigo 200-A do Regimento Interno e diante do que dispõe o Art. 74, § 2º do Regi- mento Interno, fica a Sessão Ordinária transfe-



www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, quinta -feira, 24 de fevereiro de 2022.

Ano IX Edição nº 1.830 Pág. 8 /8

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

rida para quarta-feira, dia 02 de março de 2022 às 18:30 horas.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

ODAIR DO PRADO PRESIDENTE DA CÂMARA